



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.347,
DE 1º DE MARÇO DE 2019**

Autoria: Edil Odmir Alves Pereira.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO DO ICAPARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2019, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O logradouro público estabelecido no bairro do Icapara, nesta urbe, cujo marco inicial é a Rua Antônio Alves de Oliveira, passará a denominar-se “Travessa Benedito Nascimento Pereira”.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 1º DE MARÇO DE 2019**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**